BOLETIM DE AQUISIÇÃO - TRABALHADOR
ISIN AOBFAAAAAA08
OFERTA PÚBLICA DE VENDA
ACÇÕES BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.

BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.
Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 90.000.000.000,00
Sede: Rua Amílcar Cabral, n.º 58, Maianga, em Luanda
Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Luanda: 575/2006
Número de Identificação Fiscal: 5410003691

Principais Condições da Oferta Pública de Venda

Operação: No âmbito do Programa de Privatizações de empresas integradas no Sector Empresarial Público e activos detidos pelo Estado, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto, prorrogado pelo Decreto Presidencial n.º 78/23, de 28 de Março, e alterado pelo Decreto Presidencial n.º 26/24, de 11 de Janeiro ("**PROPRIV**") e do Despacho Presidencial n.º 194/24, de 23 de Agosto ("**Despacho Presidencial de Privatização**"), alterado pelo Despacho Presidencial n.º 100/25, de 31 de Março, que determinou a privatização, por via de oferta pública inicial em Bolsa de Valores de 15% (quinze por cento) da participação social detida indirectamente pelo Estado Angolano no capital social do **Banco de Fomento Angola, S.A. ("BFA" ou "Emitente")**, através da **Unitel, S.A.** ("**Unitel**"); e da decisão do **Banco BPI, S.A.** ("**Banco BPI**") em alienar uma participação no capital do Emitente, sobre a qual o PROPRIV não tem aplicabilidade, e acompanhar o accionista maioritário no processo de abertura do capital social do BFA, torna-se público o lançamento de uma oferta pública inicial de venda de 4.462.500 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentas) acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 6.000,00 (seis mil Kwanzas), representativas de 29,75% (vinte e nove vírgula setenta e cinco por cento) do capital social e dos direitos de voto do **Emitente**, das quais são actualmente titulares o Banco BPI (2.212.500 acções) e a Unitel (2.250.000 acções), ("**Oferta**"), nos termos e condições do Prospecto e Anúncio de Lançamento. A operação contempla ainda a admissão das Acções à negociação no Mercado de Bolsa de Acções gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. ("**BODIVA**").

A Oferta é dirigida aos Trabalhadores ("**Oferta Dirigida aos Trabalhadores**") e ao Público em Geral ("**Oferta Dirigida ao Público em Geral**"), nos seguintes termos:

(i) Um lote de 300.000 Acções, representativas de 2,0% (dois por cento) do capital social e dos direitos de voto BFA, divididas entre 150.000 acções, representativas de 1,0% (um por cento) do capital social do Emitente, a alienar pelo Banco BPI, e 150.000 acções, representativas de 1,0% (um por cento) do capital social do Emitente, a alinear pela Unitel, conforme Despacho Presidencial n.º 100/25, de 31 de Março, é dirigido a aquisição preferencial pelos Trabalhadores. Consideram-se trabalhadores elegíveis para efeitos da Oferta Dirigida aos Trabalhadores com vínculo laboral (mesmo que suspenso temporariamente, nos termos da legislação aplicável) com o Emitente e os membros dos órgãos sociais do Emitente, conforme previsto nos Estatutos actualmente ("**Trabalhadores**"); e

(ii) As restantes 4.162.500 Acções, representativas de 27,75% (vinte e sete vírgula setenta e cinco por cento) do capital social e dos direitos de voto do BFA, divididas entre 2.062.500 acções, representativas de 13,75% (treze vírgula setenta e cinco por cento) do capital social do Emitente, a alienar pelo Banco BPI, e 2.100.000 acções, representativas de 14,0% (catorze por cento) do capital social do Emitente, a alinear pela Unitel, são objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral, podendo a estas acrescer as Acções que não hajam sido objecto de declarações de aceitação no âmbito da Oferta Dirigida aos Trabalhadores. Entende-se por "**Público em Geral**" qualquer pessoa singular com capacidade jurídica plena para contratar ou entidade existente e constituída ao abrigo da respectiva lei aplicável, residente ou não residente na República de Angola.

Emitente: Banco de Fomento Angola, S.A.

Oferentes: Banco BPI, S.A. e Unitel, S.A.

Destinatários: Público em Geral e Trabalhadores.

Preço de Aquisição: As Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral e as Acções objecto da Oferta Dirigida aos Trabalhadores serão alienadas a um preço unitário compreendido no intervalo entre o valor mínimo de Kz 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentas Kwanzas) e o valor máximo de Kz 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentas Kwanzas) ("**Preço Unitário Final**").

O Preço Unitário Final será fixado por referência ao preço para o qual a procura no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral (i.e., não considerando a Oferta Dirigida aos Trabalhadores) iguale ou exceda a oferta dentro do intervalo de preços acima mencionado, excepto na hipótese de a procura total no âmbito da Oferta ser inferior à oferta, caso em que o Preço

Unitário Final corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas declarações de aceitação recebidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral (i.e., não considerando a Oferta Dirigida aos Trabalhadores), compreendido no intervalo de valores anteriormente referido.

O Preço Unitário Final será único, ou seja, os destinatários da Oferta (incluindo, para clarificação, os Trabalhadores no âmbito da Oferta Dirigida aos Trabalhadores, assim como o público em geral, no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral) irão adquirir as Acções da Oferta ao mesmo Preço Unitário Final.

Número mínimo de Acções a adquirir: No âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores, cada declaração de aceitação, expressas em múltiplos de 1 Acção, deverá, isoladamente, ter por objecto, no mínimo, 5 Acções.

Número máximo de Acções a adquirir: cada Trabalhador poderá transmitir uma ou mais declarações de aceitação, expressas em múltiplos de 1 (uma) Acção, que, isoladamente, tenham por objecto, no mínimo, 5 (cinco) Acções, com respeito pelo limite máximo de 300.000 (trezentas mil) Acções por Trabalhador. Cada Trabalhador pode transmitir uma ou mais declarações de aceitação no âmbito da Oferta Dirigida aos Trabalhadores e, cumulativamente, integrar a Oferta Dirigida ao Público em Geral, com respeito pelo limite máximo aplicável à cumulação de ambas as Ofertas, de 1.499.999 Acções por Trabalhador, desde que preencha os requisitos fixados para o efeito, ou seja, desde que, no que respeita à Oferta Dirigida aos Trabalhadores, o referido investidor seja qualificado como Trabalhador.

Admissão à Negociação: Estima-se que a admissão à negociação no Mercado de Bolsa de Acções gerido pela BODIVA ocorra em 30 de Setembro de 2025.

Período da Oferta: entre as 09h00 do dia 05 de Setembro de 2025 e as 15h00 do dia 25 de Setembro de 2025 (inclusive).

Número máximo de declarações de aceitação: cada Trabalhador pode transmitir uma ou mais declarações de aceitação no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores com respeito pelo limite máximo de 300.000 (trezentas mil) Acções por Trabalhador. Cada Trabalhador pode transmitir uma ou mais declarações de aceitação no âmbito da Oferta Dirigida aos Trabalhadores e, cumulativamente, integrar a Oferta Dirigida ao Público em Geral, com respeito pelo limite máximo aplicável à cumulação de ambas as Ofertas, de 1.499.999 Acções por Trabalhador, desde que preencha os requisitos fixados para o efeito, ou seja, desde que, no que respeita à Oferta Dirigida aos Trabalhadores, o referido investidor seja qualificado como Trabalhador. Como referido, em qualquer caso, nenhum investidor deverá transmitir uma declaração de aceitação se, em resultado da satisfação da mesma, individualmente ou em conjunto com quaisquer acções representativas do capital social do Emitente que já detenha, adquirir uma Participação Qualificada ou aumentar uma Participação Qualificada existente de modo que, nos termos dos artigos 169.º e seguintes da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, aprovada pela Lei n.º 14/21, de 19 de Maio ("**LRGIF**"), fique sujeito a aprovação prévia ou não dedução de oposição por parte do Banco Nacional de Angola ("**BNA**") (consoante aplicável). Nos termos previstos nos artigos dos artigos 169.º e seguintes da LRGIF, os direitos de voto relativos às Acções adquiridas, na parte que exceda a percentagem mais baixa que requer prévia autorização ou não dedução de oposição por parte do BNA, ficarão suspensos até que se verifique a não dedução de oposição por parte do BNA, consoante aplicável.

Revogação e Alteração: As declarações de aceitação poderão ser alteradas ou revogadas até 3 (três) dias antes de findar o prazo da Oferta, ou seja, até às 15h00 do dia 22 de Setembro de 2025, por comunicação aos Agentes de Intermediação para Colocação da Oferta, sendo que, a partir daquela data e hora-limite, as declarações de aceitação não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis. Em caso de revogação de uma declaração de aceitação, o respectivo investidor poderá decidir, posteriormente à revogação, apresentar uma nova declaração de aceitação, se o Período da Oferta ainda se encontrar em curso. Adicionalmente, em caso de revogação ou alteração da declaração de aceitação para redução do número de Acções a adquirir, o montante em dinheiro provisionado e à ordem do Agente de Intermediação para Colocação ao qual a declaração de aceitação tenha sido transmitida poderá ser desbloqueado ou devolvido na medida da revogação ou redução da declaração de aceitação.

Liquidação da Oferta: A liquidação física e financeira das Acções alienadas na Oferta deverá ocorrer, previsivelmente, no dia útil seguinte à sessão especial de bolsa, ou seja, no dia 29 de Setembro de 2025. A liquidação da Oferta será efectuada através da inscrição das Acções da Oferta nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respectivos adquirentes, domiciliadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar a actividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

Imputação das Declarações de Aceitação e Colocação Incompleta: em primeiro lugar, será realizada a atribuição de Acções da Oferta, no âmbito da Oferta Dirigida aos Trabalhadores, sendo que, no caso de haver Acções da Oferta sobrantes do respectivo lote, as mesmas acrescem automaticamente às Acções da Oferta Dirigida ao Público em Geral. Caso a procura verificada na Oferta Dirigida aos Trabalhadores exceda a quantidade de Acções do lote a estes dirigido, aplicar-se-á, no que respeita a esse lote, o critério de rateio abaixo descrito. Caso após aplicação daqueles critérios existam declarações de aceitação sobrantes, as

mesmas valerão como declarações de aceitação no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral. Em seguida, será realizado o apuramento de resultados da Oferta, no que respeita às Acções da Oferta Dirigida ao Público em Geral, que compreendem o lote inicial de 4.162.500 Acções, eventualmente acrescido das potenciais Acções sobrantes que resultarem do apuramento de resultados da Oferta Dirigida aos Trabalhadores. Na hipótese de distribuição incompleta da Oferta — ou seja, caso o número de Acções objecto de declarações de aceitação seja inferior ao número de Acções da Oferta —, será aplicável o regime estabelecido no artigo 184.º do CódVM, por conseguinte sendo a Oferta eficaz em relação às Acções da Oferta efectivamente distribuídas, permanecendo as remanescentes na esfera dos respectivos Oferentes.

Critérios de Rateio: caso a procura verificada na Oferta exceda a quantidade de Acções da Oferta (o que, no que respeita à Oferta Dirigida ao Público em Geral, apenas ficará definido após apuramento dos resultados da Oferta Dirigida aos Trabalhadores, conforme acima descrito), proceder-se-á ao rateio na atribuição das Acções da Oferta a cada declaração de aceitação, em múltiplos de 1 (uma) Acção da Oferta, de acordo com os seguintes critérios:

(i) Atribuição mínima: atribuição de 5 (cinco) Acções da Oferta a cada investidor cujas declarações de aceitação sejam consideradas válidas e apresentem um valor igual ou superior ao preço da Oferta. Caso o número disponível de Acções da Oferta seja insuficiente para garantir esta atribuição:

a. Serão satisfeitas as declarações de aceitação que primeiro tiverem dado entrada no sistema BODIVA estando em igualdade de circunstâncias todas as declarações de aceitação que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil; e

b. Serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as declarações de aceitação a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de Acções disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea i);

(ii) Atribuição proporcional: as Acções sobrantes após aplicação da alínea (i) serão atribuídas de forma proporcional ao número de Acções da Oferta solicitado nas declarações de aceitação não satisfeitas de forma integral após aplicação do previsto nessa alínea, com arredondamento por defeito;

(iii) Sorteio: as Acções da Oferta sobrantes após aplicação da alínea (ii) serão atribuídas por sorteio aos investidores que tenham submetido declarações de aceitação não satisfeitas de forma integral após aplicação do previsto nessa alínea.

Todas as declarações de aceitação válidas serão imputadas às Acções oferecidas por cada Oferente na proporção do número de Acções por cada um deles oferecidas.

Apuramento e divulgação dos resultados da Oferta e fixação do Preço Unitário Final: Para apuramento dos resultados da Oferta, será requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa que terá, previsivelmente, lugar no dia 26 de Setembro de 2025, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio na *internet* da BODIVA (www.bodiva.ao). Ainda no mesmo dia 26 de Setembro de 2025, a BODIVA deverá informar os Agentes de Intermediação para Colocação da Oferta relativamente aos montantes atribuídos a cada um dos seus investidores, por forma a que os Agentes de Intermediação para Colocação da Oferta lhes possam comunicar esta informação (procedendo-se, como tal e por esta via, à notificação aos destinatários da Oferta que a aceitem quanto às Acções da Oferta que lhes caibam) e proceder à respectiva liquidação física e financeira no dia 29 de Setembro de 2025.

As condições subjacentes à Oferta, os riscos associados ao BFA e à sua actividade e os riscos associados ao investimento nas Acções encontram-se descritos no prospecto de oferta pública de venda e de admissão à negociação e eventuais adendas, se aplicável (em conjunto, o "Prospecto"), disponíveis para consulta sob a forma de documento impresso na sede e rede de balcões do Emitente, na sede dos Oferentes e na sede e agências dos Agentes de Intermediação para Colocação da Oferta e sob a forma de documento electrónico no sítio da *internet* do Emitente (www.bfa.ao), do Oferente Unitel (https://unitel.ao/), dos Agentes de Intermediação para Colocação da Oferta (www.bfacapitalmarkets.ao/, www.bfa.ao, www.distribuidoravalor.ao, www.eaglestone.eu/pt/securities/, https://fincrestsdvm.com/, www.hcpsecurities.com, www.inovadoracapital.ao, www.kyros-sdvm.com, www.safira-sdvm.ao, www.standardinvest.co.ao, www.aurea.ao, https://bns.ao/institucional, www.kitadicp.com, www.lucrumtrust.ao, www.lweibrokers.com, www.madzglobal.co.ao, www.primesolutions.ao , www.prospectum.ao, https://resultadossa.com/, e https://www.caixaangola.ao/), da Comissão do Mercado de Capitais (www.cmc.ao) e da Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (www.bodiva.ao).
A prévia leitura do Prospecto e do Anúncio de Lançamento é indispensável à transmissão da presente declaração de aceitação.

BOLETIM DE AQUISIÇÃO - TRABALHADOR
ISIN AOBFAAAAAA08
OFERTA PÚBLICA DE VENDA
ACÇÕES BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.

Principais Riscos do Investimento

O investimento nas Acções envolve riscos. Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à actividade do BFA e à Oferta e as suas implicações. Nenhuma decisão de investimento nas Acções deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospecto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospecto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo, e do Anúncio de Lançamento. Neste contexto, deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospecto (nomeadamente os factores de risco indicados no Sumário, no subcapítulo 1.2 — *Factores de Risco*, no Capítulo 3 — *Descrição da Oferta* e no Capítulo 4 — *Identificação e Caracterização do Emitente*) antes de ser tomada uma decisão de investimento. Os destinatários da Oferta devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes em vigor em Angola que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Acções.

O Prospecto encontra-se disponível gratuitamente para consulta sob a forma de documento impresso na sede e rede de balcões do Emitente, na sede dos Oferentes e na sede e agências dos Agentes de Intermediação para Colocação da Oferta e sob a forma de documento electrónico no sítio da *internet* do Emitente (www.bfa.ao), do Oferente Unitel (https://unitel.ao/)dos Agentes de Intermediação para Colocação da Oferta (www.bfacapitalmarkets.ao/, www.bfa.ao, www.distribuidoravalor.ao, www.eaglestone.eu/pt/securities/, https://fincrestsdvm.com/, www.hcpsecurities.com, www.inovadoracapital.ao, www.kyros-sdvm.com, www.safira-sdvm.ao, www.standardinvest.co.ao, www.aurea.ao, https://bns.ao/institucional, www.kitadicp.com, www.lucrumtrust.ao, www.lweibrokers.com, www.madzglobal.co.ao, www.primesolutions.ao , www.prospectum.ao, https://resultadossa.com/, e https://www.caixaangola.ao/), da Comissão do Mercado de Capitais (www.cmc.ao) e da Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (www.bodiva.ao).

Os riscos descritos no Prospecto constituem os riscos mais significativos e susceptíveis de afectar o BFA e/ou a capacidade desta cumprir com as suas responsabilidades relativamente às Acções, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que o BFA está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, actualmente desconhecidos ou que o BFA actualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua actividade, na evolução dos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira, nos proveitos, no património e na liquidez, nas perspectivas futuras do BFA ou na capacidade desta para atingir os seus objectivos.

BOLETIM DE AQUISIÇÃO - TRABALHADOR
ISIN AOBFAAAAAA08
OFERTA PÚBLICA DE VENDA
ACÇÕES BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.

Outras Advertências para os Investidores

Interesses significativos para a Oferta e situações de conflito de interesses: O Agente de Intermediação para Assistência à Oferta (BFA Capital Markets, SDVM, S.A.), enquanto intermediário financeiro contratados pelo Emitente e pelo Oferente para prestarem serviços de assistência no âmbito da Oferta, e os Agentes de Intermediação para a Colocação da Oferta (Banco de Fomento Angola, S.A., BFA Capital Markets, SDVM, S.A., Distribuidora Valor – SDVM, S.A., Eaglestone - SDVM, S.A., Fincrest – SDVM, S.A., Hemera Capital Partners Securities - SDVM, S.A., Inovadora Capital – SDVM (SU), S.A., Kyros - SDVM, S.A., Safira - SDVM, S.A., Standard Invest – SDVM, (SU) S.A., Áurea – SDVM, S.A., Black N Share – SCVM, S.A., Kitadi Capital Partners - SCVM, S.A., Lucrum Trust - SCVM, S.A., Lwei Mansamusa Brokers - SCVM, S.A., Madz Global - SCVM, S.A., a Prime Solutions - SCVM, S.A., Prospectum Capital - SCVM, S.A., Resultados - SCVM, S.A., Banco Caixa Geral Angola, S.A.), enquanto entidades responsáveis pela prestação dos serviços de colocação das Acções no âmbito da Oferta, têm um interesse directo de cariz financeiro na Oferta a título de remuneração pela prestação daqueles serviços.

Encargos para o adquirente: Antes de transmitir a sua declaração de aceitação, cada adquirente poderá solicitar ao respectivo agente de intermediação a simulação dos custos. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao agente de intermediação, que constam dos respectivos preçários, poderão ter na rendibilidade do investimento, conforme detalhado na tabela constante do Prospecto.

Outras advertências: As Acções poderão não ser um investimento adequado para todos os investidores. Cada potencial investidor nas Acções deve determinar a adequação do investimento tendo em atenção as suas próprias circunstâncias.

Identificação do Adquirente

Nome/ Denominação

Morada/Sede

Localidade:

Telefone

Número do Bilhete de Identidade

NIF (caso seja diferente)

BOLETIM DE AQUISIÇÃO - TRABALHADOR
ISIN AOBFAAAAAA08
OFERTA PÚBLICA DE VENDA
ACÇÕES BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.

Declaração de aceitação

O signatário vem por este meio declarar que pretende adquirir:

Quantidade de Acções pretendidas:
(mínimo de 5 Acções e máximo de 300.000 Acções)

Por extenso: _____

O adquirente autoriza que a liquidação financeira da aquisição das Acções seja realizada por débito na seguinte conta, pelo Preço Unitário Final das Acções na respectiva quantidade alocada (com respeito pelo preço máximo de aquisição por acção acima indicado pelo adquirente), aceitando o provisionamento pelo Agente de Intermediação para Colocação da Oferta do montante correspondente ao produto da multiplicação do número de Acções preenchidas na declaração de aceitação pelo preço máximo de aquisição por acção (colocado na declaração de aceitação), até à data de liquidação financeira da Oferta ou de revogação / alteração da declaração de aceitação, conforme aplicável, consoante o que ocorrer primeiro, tudo sem prejuízo dos valores devidos aos agentes financeiros:

Número de Conta

As Acções adquiridas serão creditadas na conta CEVAMA número:

Número de Conta

O adquirente declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da Oferta constantes do Prospecto aprovado pela CMC em 15 de Agosto de 2025 e o Anúncio de Lançamento, disponíveis em www.cmc.ao e www.bfa.ao tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de adquirir as Acções pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes deste boletim de aquisição correspondem à verdade.

O adquirente declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim de aquisição e no Prospecto e que todas as informações por si prestadas são plenamente verdadeiras, correctas e completas.

Data: _____ Local: _____

Assinatura(s)

_____